Parlamento Europeu
2019-2024

Comissão dos Assuntos Externos

2022/2195(INI)

13.3.2023

PROJETO DE RELATÓRIO

sobre o Usbequistão
(2022/2195(INI))

Comissão dos Assuntos Externos

Relator: Ilhan Kyuchyuk

Relator de parecer da comissão associada, nos termos do artigo 57.º do Regimento:
Roman Haider, Comissão do Comércio Internacional

PR_INI

ÍNDICE

Página

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU 3

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

on Uzbekistan
(2022/2195(INI))

O Parlamento Europeu,

– Tendo em conta a comunicação conjunta da Comissão e da alta representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, de 15 de maio de 2019, intitulada « A UE e a Ásia Central: novas oportunidades para uma parceria reforçada» (JOIN(2019)0009),

– Tendo em conta as conclusões do Conselho, de 17 de junho de 2019, sobre a nova Estratégia para a Ásia Central,

– Tendo em conta a comunicação conjunta da Comissão e da alta representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, de 19 de setembro de 2018, intitulada «Interligar a Europa e a Ásia – Elementos para uma estratégia da UE» (JOIN(2018)0031),

– Tendo em conta a comunicação conjunta da Comissão e do alto representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, de 1 de dezembro de 2021, intitulada «A Estratégia Global Gateway» (JOIN(2021)30),

– Tendo em conta os resultados da 18.ª reunião dos Ministros dos Negócios Estrangeiros da UE-Ásia Central, realizada em 17 de novembro de 2022, em Samarkand, que se centrou em encontrar soluções para desafios comuns,

– Tendo em conta o comunicado de imprensa conjunto dos chefes de Estado da Ásia Central e do presidente do Conselho Europeu, emitido na sequência da primeira reunião regional de alto nível realizada em Astana, em 27 de outubro de 2022,

– Tendo em conta a declaração conjunta à imprensa, de 28 de outubro de 2022, de Shavkat Mirziyoyev, presidente da República do Usbequistão, e Charles Michel, presidente do Conselho Europeu,

– Tendo em conta o Acordo de Parceria e Cooperação que estabelece uma parceria entre as Comunidades Europeias e seus Estados-Membros, por um lado, e a República do Usbequistão, por outro[1],

– Tendo em conta a 18.ª reunião da Subcomissão do Acordo de Parceria e Cooperação UE-Usbequistão, realizada em 29 de março de 2022, sobre justiça, assuntos internos, direitos humanos e questões conexas,

– Tendo em conta as observações finais do Comité das Nações Unidas para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres sobre o sexto relatório periódico do Usbequistão, de 1 de março de 2022,

[1] JO L 229 de 31.8.1999, p. 3.

– Tendo em conta as observações finais do Comité dos Direitos Humanos das Nações Unidas sobre o quinto relatório periódico do Usbequistão, de 1 de maio de 2020, sobre o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos,

– Tendo em conta o relatório do relator especial das Nações Unidas sobre a promoção e a proteção dos direitos humanos na luta contra o terrorismo, na sequência de uma visita oficial ao Usbequistão, de 29 de novembro a 7 de dezembro de 2021, publicado em 25 de fevereiro de 2022,

– Tendo em conta o relatório final da Missão de Observação Eleitoral do Gabinete das Instituições Democráticas e dos Direitos Humanos da Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa sobre as eleições presidenciais de 24 de outubro de 2021, publicado em 22 de abril de 2022,

– Tendo em conta a sua recomendação ao Conselho, à Comissão e à vice-presidente da Comissão/alta representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, de 26 de março de 2019, sobre o novo Acordo Global entre a UE e o Usbequistão[2],

– Tendo em conta as suas anteriores resoluções sobre o Usbequistão,

– Tendo em conta o artigo 54.º do seu Regimento,

– Tendo em conta o parecer da Comissão do Comércio Internacional,

– Tendo em conta o relatório da Comissão dos Assuntos Externos (A9-0000/2023),

A. Considerando que o Usbequistão desempenha um papel fundamental na Ásia Central, que é uma região de interesse estratégico para a UE em termos de segurança, conectividade, diversificação energética, resolução de conflitos e defesa da ordem internacional multilateral assente em regras;

B. Considerando que as negociações sobre o Acordo de Parceria e Cooperação reforçado (APC reforçado) entre a União Europeia e o Usbequistão, que moderniza o atual Acordo de Parceria e Cooperação assinado em 1999, foram formalmente encetadas em 23 de novembro de 2018 e concluídas com êxito em 6 de julho de 2022; que o APC reforçado requer a aprovação do Parlamento para poder entrar em vigor;

C. Considerando que a UE atribuiu 76 milhões de EUR para os primeiros quatro anos (2021-2024) do seu programa indicativo plurianual de sete anos 2021-2027 para o Usbequistão, com um montante adicional de 7 milhões de EUR para apoiar as organizações de direitos humanos e da sociedade civil;

D. Considerando que eclodiram protestos na República do Karakalpakstan, em 1 de julho de 2022, na sequência da publicação das alterações propostas à Constituição do Usbequistão, que teriam abolido o seu estatuto de república soberana no Usbequistão e o seu direito à secessão; que pelo menos 21 pessoas foram mortas na subsequente repressão pelas autoridades; que, em 13 de janeiro de 2023, 22 pessoas foram condenadas pela sua participação nos distúrbios e que Dauletmurat Tajimuratov,

[2] JO C 108 de 26.3.2021, p. 126.

advogado acusado de liderar os distúrbios, foi condenado a 16 anos de prisão; que, em 7 de fevereiro de 2023, começou o julgamento de outras 39 pessoas acusadas de participar nos protestos;

E. Considerando que o Usbequistão foi classificado como «não livre» pela classificação de 2022 da Liberdade no Mundo e Liberdade na Internet da Freedom House, e ocupa o 133.º lugar num total de 180 países no Índice Mundial da Liberdade de Imprensa de 2022 dos Repórteres Sem Fronteiras, o que representa uma melhoria em relação à 157.ª posição em 2021, embora a pontuação global do país tenha diminuído;

F. Considerando que a Comissão dos Assuntos Externos do Parlamento visitou o Usbequistão em 23 e 24 de fevereiro de 2022; que a sua Delegação às Comissões Parlamentares de Cooperação UE-Cazaquistão, UE-Quirguistão, UE-Usbequistão e UE-Tajiquistão e para as Relações com o Turquemenistão e a Mongólia visitou regularmente o Usbequistão;

Relações UE-Usbequistão

1. Congratula-se com a conclusão das negociações sobre o APC reforçado UE-Usbequistão, que cria um quadro novo, moderno e ambicioso para o aprofundamento das relações bilaterais; reitera que o acordo dá grande importância aos valores comuns, à democracia e ao Estado de direito, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais e ao desenvolvimento sustentável; observa que também lança as bases para uma cooperação reforçada em matéria de política externa e de segurança, nomeadamente sobre questões como a estabilidade regional, a cooperação internacional e a prevenção de conflitos;

2. Regista as reformas ambiciosas previstas no âmbito da Estratégia de Desenvolvimento do Novo Usbequistão para 2022-2026, que visa uma verdadeira mudança no país em termos de desenvolvimento socioeconómico, administração eficiente e respeito pelos direitos humanos; salienta que a reforma constitucional representa uma oportunidade para reforçar o Estado de direito e dar às reformas uma base jurídica sólida; insta as autoridades do Usbequistão a prosseguirem com esse processo em consulta com os cidadãos e as partes interessadas, incluindo a Comissão de Veneza do Conselho da Europa, com base em normas internacionais e em boas práticas;

Cooperação regional, relações internacionais e desafios globais

3. Observa que o Usbequistão está numa posição única para ser uma força para cooperação regional que possa ajudar a Ásia Central a tornar-se um espaço económico e político mais resiliente, próspero e estreitamente interligado; insta a UE a intensificar o seu compromisso político com a Ásia Central, em linha com a sua importância geoestratégica; sublinha o grande potencial de uma cooperação mutuamente benéfica em matéria de conectividade sustentável, em particular através da sua Estratégia Global Gateway sobre iniciativas, energia e segurança;

4. Reconhece que a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia e as suas implicações representam tanto desafios como oportunidades para o Usbequistão e outros países da Ásia Central, que tradicionalmente mantêm relações próximas com a Rússia; observa que o Usbequistão se absteve nas votações das resoluções da Assembleia Geral das

Nações Unidas sobre a Ucrânia, em particular as de 2 de março de 2022, 24 de março de 2022 e 23 de fevereiro de 2023, que exigem o fim da ofensiva russa e a retirada imediata da Ucrânia; observa que o Usbequistão se opôs à expulsão da Rússia do Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas em 7 de abril de 2022; regista o compromisso assumido pelos dirigentes políticos do Usbequistão de não permitir que as sanções impostas à Rússia sejam contornadas;

5. Regista as relações estreitas e de longa data do Usbequistão com o Afeganistão, que continuaram após a tomada do poder pelos talibãs; louva os seus esforços para atenuar a crise humanitária grave no país através do fornecimento de ajuda humanitária e eletricidade; insta o Usbequistão a utilizar os seus contactos com os talibãs para apelar ao respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais de todos os afegãos, em particular das mulheres, das raparigas e das minorias, condições essenciais para um maior diálogo internacional com o Afeganistão; reitera a sua firme condenação das decisões dos talibãs de proibir que as mulheres e raparigas frequentem o ensino secundário e universitário e de proibir o emprego de mulheres em organizações não governamentais;

6. Congratula-se com o acordo, de 27 de janeiro de 2023 ,entre o Usbequistão e o Quirguistão sobre a delimitação da fronteira entre os dois países, que resolve as questões pendentes entre os dois lados e conclui um processo que durou três décadas;

Direitos humanos, liberdades fundamentais, Estado de direito e sociedade civil

7. Lamenta a perda de vidas durante os protestos na República do Karakalpakstan, em 1 e 2 de julho de 2022; insta as autoridades a investigarem as ações dos serviços de segurança que causaram mortes e ferimentos entre os manifestantes e insta as autoridades a levarem os responsáveis à justiça; solicita que a independência e a transparência do processo judicial sejam asseguradas nos casos relacionados com os protestos; congratula-se com o compromisso das autoridades usbeques de manter o atual estatuto constitucional do Karakalpakstan;

8. Sublinha o papel importante que a sociedade civil pode desempenhar no apoio a reformas eficazes e inclusivas e à boa governação; lamenta os obstáculos ao registo de ONG e as obrigações impostas às ONG que recebem financiamento estrangeiro pelo Regulamento relativo à coordenação entre organizações não governamentais não comerciais e as autoridades públicas na execução de projetos de subvenções internacionais, aprovado pelo Decreto n.º 328 do Conselho de Ministros do Usbequistão, de 13 de junho de 2022, que reduzem o espaço para as atividades da sociedade civil e impedem o exercício da liberdade de associação;

9. Salienta a necessidade de garantir o respeito pelos direitos dos jornalistas, bloguistas independentes e defensores dos direitos humanos e a sua proteção contra o assédio, a pressão e as ameaças, bem como de investigar os ataques de que são alvo;

10. Observa que, apesar da adoção de uma série de leis, incluindo a Lei de 2019 relativa à proteção das mulheres contra o assédio e a violência, as mulheres continuam, de forma generalizada, a ser alvo de violência baseada no género; lamenta que a violência doméstica não seja definida ou especificamente criminalizada na legislação do Usbequistão; insta as autoridades a tomarem medidas para alinhar o Usbequistão com as

obrigações que lhe incumbem por força da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, tal como indicado nas observações finais sobre o sexto relatório periódico do Usbequistão do Comité das Nações Unidas para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres; insta as autoridades usbeques a trabalharem com organizações da sociedade civil e parceiros internacionais para resolver estas questões;

°

° °

11. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente recomendação ao Conselho, à Comissão, ao vice-presidente da Comissão/alto representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança e ao presidente, ao Governo e ao Parlamento da República do Usbequistão.